



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 11.436, DE 09 DE ~~novembro~~ DE 2007**

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à Casa de Recuperação AGAPE

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 20.296/07,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Casa de Recuperação AGAPE, com sede na Estrada do Barreiro, nº 700, no Bairro do Barreiro, CNPJ nº 03796285/0001-07, o uso do bem municipal abaixo descrito, pertencente ao patrimônio público municipal:

Quant.	Descrição	Nº Patrimônio
01	Caminhão basculante, prefixo 349, placas CDZ 1652, diesel, cor branca, marca GM/Chevr. 1200 Custom, ano e modelo 1995, chassi 9BG683NXSSC012582	05.4980

**Art. 2º** A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de novembro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 09 de novembro de 2007.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**